



Processo nº 1.286/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

1 – OBJETO:

1.1 - O Município de Ouro Branco RN por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, a chamada pública para CONTRATAÇÃO DIRETA de profissionais de nível superior com título de pós-graduação devidamente reconhecida, para a realização de entrevista dos candidatos escritos no Processo Seletivo Simplificado do Município, conforme Edital nº 001/2021.

1.2 - A contratação direta de que trata o item 1.1, será dos seguintes profissionais:

Nº de Ordem	Profissional	Carga horária estimada	Valor da hora máxima estimada
01	Psicólogo	25 h	178,34
02	Assistente Social	25 h	161,03
03	Pedagogo	25 h	138,12

1.3 – O valor estimado da contratação é de R\$ 11.937,25 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A Contratação Direta dos profissionais acima se faz necessário para a realização de entrevistas dos candidatos inscritos no Processo seletivo Simplificado do Município de Ouro Branco que esta selecionando 28 (vinte e oito) profissionais de nível superior para atender à necessidade excepcional e temporária na implantação e execução Projeto Volta as Aulas na Rede Municipal de Ensino.

2.2 - Os profissionais contratados desenvolverão trabalho técnico de entrevistador dos candidatos inscritos e que comparecerem para a realização da entrevista, observado as regras contidas no Edital nº 001/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



2.3 - O Edital nº 001/2021 previu no subitem 1.4.2 que a fase de entrevistas será realizada por profissionais especificamente contratados para esse fim e supervisionado pela Comissão Especial, razão pela qual a contratação é medida necessária para a continuidade do processo seletivo em comento.

3 – ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada até às 12h00m do dia 02/09/21 para o endereço eletrônico gabinete.ob.rn@gmail.com juntamente com os documentos de habilitação constantes no item 4 deste Termo.

Será considerado vencedor o profissional que oferecer menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a contratação direta, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO.

4.1 - A documentação exigida para fins de habilitação deverá obrigatoriamente ser:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III - PIS/PASEP;
- IV - Certidão negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da sede do domicílio tributários;
- V - Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas no presente Termo de Referência;
- VI - Comprovante de residência atualizado;
- VII - Diploma ou certificado de formação em Nível Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhando com a comprovação do nível de pós-graduação;
- VIII - Declaração de regularidade das profissões regulamentadas nos respectivos Conselhos (Serviço Social e Psicologia);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - São obrigações dos profissionais contratados:

I - Entrevistar os candidatos inscritos no Processo seletivo simplificado, assegurando igualdade de tratamento com os entrevistados;

II - Não atuar na entrevista de candidato tenha algum motivo de impedimento ou suspeição;

III - Zelar pela qualidade técnica na execução do serviço prestado;

IV - Cumprir rigorosamente as regras previstas no Edital nº 001/2021 em especial observando os critérios da realização das entrevistas;

V - Acatar as orientações da Comissão Especial responsável por Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI - Tratar com urbanidade e respeito os candidatos, os membros da comissão e quaisquer outros interessados e ou participantes do processo;

VII - Entregar a Comissão Especial no prazo máximo de até 24 (vinte) horas após o final dos trabalhos, o resultado da entrevista (notas e espelho utilizando para atribuição das notas) aplicadas aos candidatos em razão da entrevista;

5.2 - - São obrigações do Município:

I - Contratar os profissionais habilitados;

II - Emitir Ordem de Serviço aos contratados;

III - Colocar à disposição dos contratados todas as informações necessárias à execução dos serviços

IV - Coordenar e promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se necessário, as falhas detectadas e comunicando aos contratados as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

V - Atestar a execução do objeto desta contratação por meio da Comissão especial de que trata o Edital nº 001/20221;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



VI - Formalizar os processos de pagamento dos serviços realizados pelos contratados de acordo com as condições previamente estabelecidas e posteriormente remeter ao setor financeiro para o processamento.

6 - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO.

6.1 - O profissional contratado será remunerado por hora trabalhada na realização das entrevistas, cujos valores serão obtidos a partir da quantidade de horas técnicas efetivamente necessárias à realização de todos os procedimentos e quaisquer outros atos essenciais à elaboração do trabalho.

6.2 - A remuneração da hora técnica é de R\$ 178,34 (cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para Psicólogo; R\$ 161,03 (cento e sessenta e um reais e três centavos) para Assistente Social e de R\$ 138,12 (cento e trinta e oito reais e doze centavos) para pedagogos, e forma estimadas em valores constantes na rede mundial de computadores, nos sites do Conselho Federal de Psicologia, Conselho Federal de Serviço Social e Ministério da Educação.

6.3 - Para fins de recebimento, o contratado encaminhará ao setor responsável nota fiscal emitida pelo órgão competente da Prefeitura, para fins de processamento de pagamentos forma da organização interna.

6.4 - Para fins de pagamento, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao setor financeiro, certidão detalhada dos atos praticados pelo profissional contratado, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada e demais documentos relativos.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 A despesa para a execução do objeto desta Contratação Direta correrá à conta das fontes de recursos da Secretaria de Educação no Orçamento Geral do Município – Exercício de 2021;

7.2 - A alteração de rubrica orçamentária, quando necessária, será efetuada mediante termo de apostilamento na respectiva Ordem de Serviço;

8 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços prestados serão recebidos pela Secretaria de Educação, que procederá à conferência e verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e com a legislação de regência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219. Ouro Branco – RN. CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195. <gabinete.ob.rn@gmail.com>



9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. Pelo atraso na entrega dos serviços nos termos do termo de referência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado;

9.1.2. Pela recusa em efetuar o serviço nos termos do Edital nº 001/2021;

10 - DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

10.1 - Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do email: gabinete.ob.rn@gmail.com

11 - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Jardim do Seridó/RN.

Ouro Branco RN, 27 de agosto de 2021.

Hellen Angelina dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Educação